



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA
DAS CIÊNCIAS

INSTITUTO DE FÍSICA
Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-6608
E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL N.º 02/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSAS

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) à **bolsas CAPES e FAPESB**, concedidas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).
- 1.2 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC composta pela professora Claudia de Alencar Serra e Sepulveda (Presidente da Comissão), pelo professor Marco Antonio Leandro Barzano, pela professora Bárbara Carine Soares Pinheiro e pela representante estudantil Lilia Ferreira Souza Queiroz.
- 1.3 O resultado da seleção será informado por e-mail aos candidatos e divulgado no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br, apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto “SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDITAL N.º 02/2019”. No corpo da mensagem, deve declarar o interesse em receber a bolsa.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
 - a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01);
 - b) Cópia de documento oficial de identificação;
 - c) Carta do(a) orientador(a) corroborando com a solicitação da bolsa;
 - d) Comprovante de residência da cidade de origem em nome próprio ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo ou locação;
 - e) Contracheque do mês anterior ao edital para professores(as) da educação básica;
 - f) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para candidatos(as) que se apliquem (orientações em <https://proae.ufba.br/pt-br/pos-graduacao>);
 - g) Histórico escolar.
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 2.2 desta seção anexados ao e-mail. Todos os documentos devem estar em um único arquivo e em PDF.
- 2.4 Na falta de qualquer documento, o(a) discente estará sumariamente eliminado(a) desta seleção. A apresentação do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) é indispensável para candidatos(as) que assinalarem a opção de declaração de vulnerabilidade na ficha de inscrição. Portanto, a não apresentação deste documento para estes(as) candidatos(as) implica em indeferimento da homologação da inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e cursando um dos cursos do PPGEFHC.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou curso não poderão participar do presente edital.
- 3.3 Os (As) discentes não devem ter mais que 15 meses de curso no Mestrado e no Doutorado, não ter mais que 39 meses.
- 3.4 Os(As) candidatos(as) precisam atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas CAPES (Portaria n° 76, de 14/04/10 – Novo Regulamento – Demanda Social, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>) e FAPESB (Normas Gerais

para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>).

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos(as) candidatos(as), obtida por meio desta seleção, terá validade até 11 de março de 2020.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 As bolsas serão distribuídas, à medida que forem disponibilizadas, aos(as) discentes que atendam aos requisitos exigidos pela agência financiadora, atribuídas a partir da ordem classificatória dos(as) candidatos(as) a este edital.
- 5.2 Para o ano de 2019, teremos a seguinte disponibilidade de bolsas CAPES e FAPESB:

	CAPES	FAPESB
MESTRADO	8	3
DOCTORADO	3	5

- 5.3 Haverá reserva de bolsas para candidatos(as) autodeclarados (as) e optantes negros (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de candidatura à bolsa. Não havendo autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis), estas cotas serão distribuídas para os(as) demais candidatos(as). O número de bolsas reservadas para esse sistema de cotas encontra-se estipulado na tabela abaixo:

	CAPES	FAPESB
MESTRADO	4	1
DOCTORADO	1	2

- 5.4 Os(As) candidatos(as) que concorrerem pelas cotas reservadas aos(as) autodeclarados(as) e optantes negros (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis), concorrem tanto pelo critério de ampla concorrência quanto pelo critério de cotas.
- 5.5 A medida que novas bolsas forem disponibilizadas no período de validade deste edital, estabelecido no item 4.1, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão contemplados, conforme a ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
- a) Fonte de renda: peso 2,0
 - b) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
 - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
 - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,5
 - e) Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso: peso 3,0
- 6.2 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 02).
- 6.3 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, a classificação será utilizada como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a distância, em quilômetros, da cidade de origem dos(as) candidatos(as) em empate e a cidade-sede do Programa (Salvador/BA).

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	20 a 24/03/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	26/03/2019
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	27/03/2019
Resultado final das Inscrições Homologadas	29/03/2019
Divulgação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas	01/04/2019
Prazo para recursos do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas	02/04/2019
Divulgação do Resultado Final	04/04/2019

8. DOS RECURSOS

8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.

8.2 Os recursos serão recebidos, exclusivamente pelo e-mail ppgefhc@ufba.br, analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto "RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 02/2019".

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, de acordo a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados a apresentar documentação para implementação da bolsa.

9.1.1 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa CAPES são os seguintes:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia do cartão do banco ou da parte superior do extrato bancário de conta corrente em nome do(a) candidato(a) (necessário ser Banco do Brasil);
- c) Comprovante de matrícula atual;
- d) Comprovante de residência na cidade do Programa em nome próprio ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo ou locação; ou Termo de Compromisso de Mudança (Anexo 03)
- e) Passaporte e visto (para candidatos estrangeiros);
- f) Carta de autorização do(a) orientador(a) para recebimento da bolsa com anuência da coordenação do Programa para candidatos(as) com vínculo empregatício;
- g) Formulário de cadastramento de bolsista disponível em <https://ppgefhc.ufba.br/formularios>;
- h) Termo de Responsabilidade do Bolsista disponível em <https://ppgefhc.ufba.br/formularios>.

9.1.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa FAPESB estão listados no item 5.6 (páginas 5 e 6) das Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021 (Anexo 05).

9.2 Os documentos para implementação da bolsa devem ser entregues no Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG) do Instituto de Física, no horário das 9h às 19h, no endereço Universidade Federal da Bahia – UFBA /Instituto de Física, *Campus* Universitário de Ondina, CEP 40210-340, conforme data publicada nas convocações, realizadas por email.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.

10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 11 de março de 2019.

Andréia Maria Pereira de Oliveira
Coordenação do PPGEFHC

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA						
Tipo de Bolsa	CAPES			FAPESB		
Nome						
Nº de Matrícula	Ano de ingresso no Programa					
Endereço atual						
Nome do(a) orientador(a)						
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)						
Concorrerei à política de reserva de vagas?	SIM			NÃO		
Caso tenha optado por concorrer à política de reserva de vagas, marque a modalidade para a qual concorrerá (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)					
Autodeclaração	<input type="checkbox"/> Não quero me autodeclarar <input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)					
Autodeclaração em relação a vulnerabilidade socioeconômica	SIM			NÃO		
Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)	SIM			NÃO		
	Se SIM, informe qual:					
Caso possua vínculo empregatício, informe	Natureza do vínculo	Privado		Público		
	Instituição					
	Local					
	Tempo de vínculo					
	Situação	Ativo		Licença sem vencimentos		Licença com vencimentos
<p><i>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</i></p> <p><i>Local e data:</i></p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura do(a) candidato(a)</i></p>						

ANEXO 02

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS									
CRITÉRIOS	PESO CAPES	AVALIAÇÕES				NOTA	NOTA X PESO		
a) Fonte de renda	2,0	Não		10 pontos					
		Sim, professor da educação básica		7 pontos					
		Sim, outro		3 pontos					
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim		10 pontos					
		Não		3 pontos					
c) Distância da cidade de origem	1,5	Fora do Estado da Bahia		10 pontos					
		Fora de Salvador-BA		7 pontos					
		Salvador		3 pontos					
d) Tempo de vínculo no curso	1,5	Ingressante		4 pontos					
		Veterano		4 pontos + 2 pontos por ano no Programa					
e) Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	3,0	Ingressante		Veterano					
		Classificação		Desempenho em disciplinas até 4 pontos				Classificação	
		$\frac{1}{4}$	10 pontos	Notas entre 10 e 7,5	4,0 pontos			$\frac{1}{4}$	6 pontos
		$\frac{2}{4}$	7,5 pontos	Notas entre 7,4 e 5	2,0 pontos			$\frac{2}{4}$	4,5 pontos
		$\frac{3}{4}$	5 pontos	Com uma reprov ação	0			$\frac{3}{4}$	3 pontos
		$\frac{4}{4}$	2,5 pontos					$\frac{4}{4}$	1,5 pontos
TOTAL									
NOTA FINAL (TOTAL/10)									

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA

Eu, _____
_____, discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e
História das Ciências da UFBA/UEFS, portador(a) do CPF
_____, _____ (nacionalidade), matrícula
n.º _____, residente no endereço

_____, comprometo-me
a fixar residência na cidade de Salvador-BA a fim de cumprir a Portaria CAPES n.º
76, de 14 de abril de 2010, seção REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA,
Art. 9º, inciso X.

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)